

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2317 de 8/4/16

DECRETO N. 16.941, DE 8 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 97.172,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 97.172,00 (noventa e sete mil cento e setenta e dois reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.172,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	11.000,00

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.244.0067.2.135	Implantação e Manutenção do "Programa Crack é Possível Vencer"	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.244.0067.2.136	Fundo Antidrogas Municipal	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.241.0068.2.141	Implantação e Manutenção da Política Municipal de	

D. 16.941/16

  
1 653

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

92.10-3.3.90.39.01.110000	Direitos dos Idosos - Fundo Municipal do Idoso Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0069.2.147	Implantação e Manutenção do Programa "Estação Juventude"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0071.2.153	Implantação e Manutenção do "Plano Nacional de Políticas para as Mulheres"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0071.2.153	Implantação e Manutenção do "Plano Nacional de Políticas para as Mulheres"	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.660,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.242.0070.2.165	Implantar e Manter o Programa "Viver Sem Limites"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.500,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.242.0070.2.165	Implantar e Manter o Programa "Viver Sem Limites"	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.012,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2016.

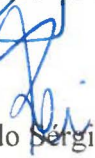
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



ES3